

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Aviso de contumácia n.º 6746/2006 — AP. — O Dr. Pedro Miguel Freitas S. Menezes, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 780/04.4TAPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Bogdan Buchovskiy, filho de Pert Buchoviskiy e de Lidia Buchovskiy, natural de Ucrânia, nascido em 28 de Novembro de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º Ah870576, com domicílio no Padrão, Baltar, 4580 Paredes, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Freitas S. Menezes*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Figueiredo*.

Aviso de contumácia n.º 6747/2006 — AP. — O Dr. Pedro Miguel Freitas S. Menezes, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/04.0GAPRD, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição da Silva Nogueira, filha de José Moreira Nogueira e de Maria Fernanda da Silva Coelho, natural de Louredo, Paredes, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Março de 1969, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10943847, com domicílio na Calle Centro, 2, Seniceiro, Logroñés, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 10 de Janeiro de 2004, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Freitas S. Menezes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Azevedo*.

Aviso de contumácia n.º 6748/2006 — AP. — O Dr. Pedro Miguel Freitas S. Menezes, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 40/04.0GAPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Eduardo Pacheco Moreira, filho de Serafim Moreira e de Ana Pacheco, natural de Portugal, Paredes, Vila Cova de Carros, Paredes, nascido em 7 de Maio de 1971, casado, trabalhador não qualificado dos serviços e comércio, titular do bilhete de identidade n.º 11091197, com domicílio na Calle Centro, 2, Seniceiro, Logroñés, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 10 de Janeiro de 2004, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Freitas S. Menezes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Azevedo*.

Aviso de contumácia n.º 6749/2006 — AP. — O Dr. Pedro Miguel Freitas S. Menezes, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18/01.6TBPRD (ex. processo n.º 149/98.8TBPRD), pendente neste Tri-

bunal contra o arguido Vítor Manuel Coelho Ferreira da Silva, filho de Manuel Augusto Ferreira da Silva e de Adelaide Rosa Coelho Pereira, nascido em 11 de Dezembro de 1973, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10191024, com domicílio na Rua do Repelão, 358, Habitação 58, Rio Tinto, 4435 Rio Tinto, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 3 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

4 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Freitas S. Menezes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Azevedo*.

Aviso de contumácia n.º 6750/2006 — AP. — O Dr. Pedro Miguel Freitas S. Menezes, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 286/04.1GBPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim da Silva Alves, filho de João Barbosa Alves e de Maria Emília Pereira da Silva, natural de Lordelo, Paredes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Fevereiro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9062981, com domicílio no Centro de Recuperação Arca da Vida, Vilar de Luz (junto ao Aeródromo), 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.os 1 e 2, do Código Penal, praticado em 13 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Freitas S. Menezes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Azevedo*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Aviso de contumácia n.º 6751/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1325/97.6TAOER, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula Berberan Fragoso dos Santos Boiça, filha de Octávio Fragoso e de Maria Luísa do Vale e Silva Neves Berberan, natural de Mina, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascida em 1 de Agosto de 1858, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5335506, com domicílio no Hotel Piava, Del Sol, C.T. Rua A, Cadiz, km165, Piava da Cancelada, 29680 Estepona, Málaga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Abril de 1997, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

30 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Aurora Manuela Nogueira*.

Aviso de contumácia n.º 6752/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Oliveira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 748/00.0GBPRD, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva, filho de José da Silva e de Clementina da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Fevereiro de 1960, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6824416, com

domicílio no Estaleiro da Nova Construtora Carregadouro, Santo Amaro, Lugar de Degraus, Casa da Todinha, 9800 Velas, Açores, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo motorizado em estado de embriaguez, previsto e punido pelas disposições conjugadas do artigo 292.º e artigo 69.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, por despacho de 7 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Teixeira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENACOVA

Rectificação de contumácia n.º 3/2006 — AP. — O Dr. Vítor Almeida, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Penacova, faz saber que no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, apêndice n.º 15, de 14 de Fevereiro de 2006, no aviso de contumácia n.º 1874/2006 — AP, onde se lê «567/96.6TBPCV», deve ler-se «567/96.6TBPCV (anterior 17/96)» e onde se lê «a partir daquela data», deve ler-se «desde o dia 26 de Janeiro de 2005».

20 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Vítor Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Lina Ferreira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Aviso de contumácia n.º 6753/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Santos Silva, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 549/04.6TAPNF, tendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Jorge Mendes de Sousa, filho de Filinto Mendes de Sousa e de Maria da Luz Mendes, natural de Marco de Canaveses, Sobre tâmega, Marco de Canaveses, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Setembro de 1965, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 174520018, do bilhete de identidade n.º 8246017 e da licença de condução n.º P-923551, com domicílio na Rua Honório de Lima, 346, bloco 44, Paranhos, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Santos Silva*. — A Oficial de Justiça, *Engrácia Borges Ferreira*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Aviso de contumácia n.º 6754/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 75/00.2GEPNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Ferreira, filho de Desconhecido e de Rosalina da Encarnação Jesus Ferreira Martins, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Dezembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12280399, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Caminho da Ponte Romana, 3510 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 26 de Maio de 2000, por despacho de 18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a

contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

19 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Garcês*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE PINHEL

Aviso de contumácia n.º 6755/2006 — AP. — A Dr.ª Sofia Sousa Abreu, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Pinhel, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 85/01.2IDGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Amaral, filho de Manuel Pereira do Amaral e de Alberta Santinho, natural de Pínzio, Pinhel, nascido em 27 de Dezembro de 1962, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 143159291 e do bilhete de identidade n.º 6069365, com domicílio na Trocheiros, Pínzio, 6400-064 Pínzio, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado entre 1998 e 1999, por despacho de 4 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado neste Tribunal.

4 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Sofia Sousa Abreu*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela B. T. Sampaio*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Aviso de contumácia n.º 6756/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Cristina Teixeira Cruz, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 262/05.7TAPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Traian Ihnatiu, de nacionalidade romena, nascido no dia 13 de Abril de 1981, titular do passaporte n.º 04833499, sem residência conhecida em Portugal, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para utilização de meio de transporte, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Teixeira Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Rua G. Covas*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Aviso de contumácia n.º 6757/2006 — AP. — A Dr.ª Sónia Marília Sousa Braga Teixeira, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 213/03.3PTPDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Ulisses Monteiro Cabeças, filho de José Luís Cardas Cabeças e de Lucinda da Silva Monteiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Setembro de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 13837889, com domicílio na Rua Vale de Figueira, 1, 7080 Vendas Novas, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 20 de Março de 2003, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Marília Sousa Braga*. — A Oficial de Justiça, *Egídia Ponte*.